

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA
POR SUBELEMENTO**
Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS
DO ESTADO.

Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...			57.890
3.2.0.0	Transferências Correntes		57.890	
3.2.6.0	Reserva de Contingência ...	57.890		

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO,
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**
Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS
DO ESTADO

Código: 02

Categoria de Programação: ENCARGOS
GERAIS DO ESTADO

Código: 09.02.02.06

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...			57.890
3.2.0.0	Transferências Correntes		57.890	
3.2.6.0	Reserva de Contingência ...	57.890		

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS Categorias Econômicas	TOTAL	4.ª Quota	Q.R.
09 — SECRETARIA DA SAÚDE			
09.03 — Administração Direta			
Coordenadoria de Assis- tência Hospitalar			
3.0.0.0 — Despesas Correntes	115.780	57.890	57.890
Suplementa	57.890	57.890	
Reduz			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02 — Administração Direta			
Encargos Gerais do Estado			
3.0.0.0 — Despesas Correntes	57.890	57.890	
Reduz			

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL.

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de dezembro de 1973.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.994, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, um crédito de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito aberto, observará a seguinte discriminação:

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A
FUNÇÃO E SETOR**
Código: 08.65

Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
69	12	51.99	Conjunto de Atividades Comuns a Sub- programas	48.000

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	TOTAL	69.12.51.99
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	48.000	48.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	28.000	28.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	28.000	28.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.00	20.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	20.00	20.000

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, destina-se a reforço de dotações orçamentárias, propiciando à Autarquia condições de melhor atendimento a sua programação.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
Publicado na Casa Civil, aos 12 de dezembro de 1973.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, aprovado pelo Decreto n.º 863, de 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A
FUNÇÃO E SETOR**
Órgão: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA
Código: 08.60

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
69	12	51.99	Conjunto de Atividades Co- muns a Subprogramas	25.000

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	69.12.51.99
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	65.000	65.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	65.000	65.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	65.000	65.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros ..	65.000	65.000

JUSTIFICATIVA

A fim de atender necessidades urgentes e inadiáveis, torna-se imprescindível a alteração do Orçamento-Programa de 1973, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara, lançando mão da mobilidade de recursos dentro da técnica orçamentária ao nosso alcance.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

**RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO
A FUNÇÃO E SETOR**

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Setor	Categoria de Programação		
69	12	51.05	Formação Profissional em Nível Superior em Quí- mica	25.000

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE
PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO		
Código	Ementa	Total	69.12.51.05	69.12.51.99
3.0.0.0	DESPESAS COR- RENTES	65.000	25.000	40.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	65.000	25.000	40.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	65.000	25.000	40.000
3.1.4.1	Encargos Gerais ..	65.000	25.000	40.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, aos 12 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alteração do Orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 892, de 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, conforme discriminação abaixo: